

## EDITAL Nº 58, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Torna pública a abertura do Processo Seletivo de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** para ingresso na **1ª Série** do curso de Graduação em **Medicina** da UNINGÁ, para o **ano letivo de 2019**.

A UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação por meio da Portaria Nº 776/2016, com sede na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), nº 6114, CEP 87035-510, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, por seu Reitor, Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna pública a abertura do Processo Seletivo de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA para ingresso no curso de Graduação em Medicina da UNINGÁ**, para o **ano letivo de 2019**, o que se dará nos termos seguintes:

### 1. DO CURSO, DA SÉRIE E DAS VAGAS

1.1 O presente edital visa o preenchimento **de 04 (quatro) vagas remanescentes na 1ª Série** do Curso de Graduação em **MEDICINA** da UNINGÁ, por meio de Transferência Externa, para ingresso no **ano letivo de 2019**.

### 2. DO INGRESSO POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

2.1 O Processo Seletivo de Transferência Externa, objeto do presente Edital, visa a concessão de matrícula a aluno(a)s oriundo(a)s de curso de graduação em Medicina ofertado por **Instituição de Ensino Superior (IES) Nacional ou Estrangeira**, devidamente autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira equivalente, para prosseguimento de seus estudos na UNINGÁ.

2.2 Poderão se inscrever:

- a) candidatos do Brasil: que tenham concluído, no mínimo, o 1º semestre do curso de medicina na IES de origem;
- b) candidatos do estrangeiro: que tenham concluído, no mínimo, 2 (dois) semestres, do curso de medicina na IES de origem estrangeira.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente pela internet por meio do site [www.uninga.br](http://www.uninga.br), com **início às 16h00 do dia 26 de junho de 2019 e término às 16h00 do dia 08 de julho de 2019, devendo o(a) interessado(a) efetuar o pagamento da taxa até esta data.**

3.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar todos os documentos descritos abaixo:

- a) Histórico Escolar do Curso de Graduação em Medicina de origem, contendo carga horária, frequência e média final obtida nos componentes curriculares cursados;

- b) Programa completo das disciplinas aprovadas;
- c) Declaração emitida pela Instituição de origem do candidato, que conste: o sistema de avaliação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, se for o caso, quando a referida tabela não constar no histórico escolar;
- d) Declaração de vínculo emitida pela Instituição de origem, matrícula ou trancamento contendo o período de validade do trancamento, devidamente assinada;
- e) Declaração emitida pela Instituição de origem do candidato em que conste o Ato Oficial Autorizativo ou de Reconhecimento do curso;
- f) Cópia simples da Carteira de Identidade (frente e verso na mesma folha);
- g) Cópia simples do CPF (frente e verso na mesma folha) ou Comprovante de Inscrição no CPF obtido por meio do sistema e-CAC no site da Receita Federal do Brasil na internet.

3.2.1 Os candidatos oriundos de instituições de ensino estrangeiras deverão apresentar, até a data do **item 7 deste Edital**, os documentos indicados nos itens “a” à “e” ou seu equivalente local, devidamente legalizados junto autoridade pública educacional local, as repartições consulares do Ministério das Relações Exteriores e visados pela Embaixada ou Consulado do Brasil no país onde o documento foi expedido, sendo que após estes procedimentos, devem ser traduzidos por tradutor público juramentado residente no Brasil.

3.2.2 A documentação estrangeira traduzida deve ser acompanhada do respectivo original.

**3.2.3 Caso o candidato não disponha da documentação de que trata este item, por ocasião da inscrição, poderá inscrever-se para o processo seletivo, preenchendo e assinando o termo de compromisso disponível no Anexo IV do presente edital, que deve ser anexado ao sistema de inscrição. Neste caso, toda a documentação deverá ser apresentada até a data do item 7 deste Edital, pelo candidato aprovado, como condição indispensável para sua realização.**

3.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição e confirmação das informações, o candidato deverá emitir o boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) e efetuar seu pagamento exclusivamente na rede bancária (observando o prazo de vencimento ao gerar o boleto), bem como guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação.

3.4 A inscrição somente será efetivada após a identificação eletrônica do pagamento da respectiva taxa.

3.5 O simples agendamento do pagamento em instituição bancária não é suficiente para efetivação da inscrição.

3.6 Não está autorizado depósito bancário na conta corrente da IES ou qualquer outra forma de pagamento.

3.7 Não será concedida isenção total ou parcial da taxa de inscrição, bem como não haverá restituição do valor pago em razão de desistência do candidato, restituição esta que ocorrerá na hipótese de cancelamento do Processo Seletivo.

3.8 A UNINGÁ não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravio dos documentos enviado por correios.

3.9 Para fins de apurar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a UNINGÁ se resguarda no direito de, a qualquer tempo, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário, pelo que o candidato autoriza expressamente, por meio de sua inscrição neste processo seletivo, a consulta de seus dados pessoais junto a órgãos públicos ou Instituições de Ensino.

3.10 O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos descritos neste item 3, bem como, deixar de apresentar nova informação ou documento, estará automaticamente desclassificado no concurso.

3.11 Qualquer dúvida referente a este Edital, entrar em contato através do endereço eletrônico: [transferencia.medicina@uninga.edu.br](mailto:transferencia.medicina@uninga.edu.br)

#### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos candidatos se dará por meio de uma Prova Teórica de caráter classificatório e eliminatório.

4.1.1 A avaliação teórica será constituída por uma prova composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, no valor de 2,5 (dois pontos e meio) cada, bem como 2 (duas) questões discursivas, no valor de 25,00 (vinte e cinco) pontos, totalizando, portanto, 100,00 (cem) pontos.

4.1.2. Serão desclassificados os candidatos que não atingirem 25,00 (vinte e cinco) pontos nesta avaliação.

4.2 Os temas que serão abordados na Avaliação Teórica estão indicados no Anexo I deste edital.

4.3 A prova será realizada no dia **11 de julho de 2019, com início às 08h00 e término às 12h00**, no Bloco G, localizado no campus da UNINGÁ, na Rod. PR 317 (Av. Morangueira), n 6114, na cidade de Maringá, Paraná.

4.4 O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora de seu início, devendo estar ciente que pontualmente às 08h00, ocorrerá o fechamento das portas e não será mais permitido acesso ao candidato à sala de realização da prova.

4.5 Para a realização da prova o candidato deverá apresentar documento oficial original de identificação com foto, devendo os candidatos estarem ciente que **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identificação: carteira de estudante, certidão de nascimento, título de eleitor e CNH **sem foto**.

4.6 O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, o documento de identificação, por motivo de perda, furto, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova.

4.7 O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.8 A apresentação de documento falso ou a prestação de informações falsas implicarão na **desclassificação do candidato**, a qualquer tempo, sem prejuízo de eventual responsabilização civil ou criminal.

4.9 A prova deverá ser identificada e respondida pelo(a) candidato(a) utilizando-se caneta **esferográfica azul ou preta.**

4.10 Será proibido o uso de materiais de uso pessoal durante a realização da prova, tais como borracha, estojo, cadernos, livros, entre outros.

4.11 O candidato receberá um envelope antes do início da prova onde obrigatoriamente deverá acondicionar seus pertences pessoais, incluindo relógios, telefones celulares e outros pertences estranhos à prova, sendo que o envelope será lacrado por um dos fiscais de sala e acondicionado no chão, ao lado da carteira do candidato, devendo o candidato estar ciente ainda que bolsas, malas e sacolas deverão ser colocadas à frente da sala de aula.

4.12 Durante a realização das provas, será proibida a consulta a qualquer material adicional e o uso de dicionário, de calculadora eletrônica, de telefone celular, computador, tablet, máquina fotográfica, filmadora, receptor, gravador, iPod, agenda eletrônica, boné, gorro, turbante, relógio, aparelho de deficiência auditiva, aparelhos de MP3 ou similares.

4.13 Aqueles que precisarem usar aparelho para deficiência auditiva deverão solicitar autorização via requerimento, conforme especificado no atendimento especial, ciente que antes da realização o equipamento poderá ser vistoriado pelo fiscal de sala.

4.14 Somente será permitido ao candidato retirar-se da sala de prova após decorrido o período de 01(uma) hora do seu início, sendo que ao final da prova, deverão permanecer no recinto os 03 (três) últimos candidatos, até que todos concluam suas provas.

4.15 Na hipótese de o candidato precisar ausentar-se da sala de prova temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.

4.16 Será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência, mediante solicitação prévia e apresentação de laudo de médico emitido por especialista na área, em papel timbrado, emitido há menos de um ano, contendo a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID). O laudo deverá ser protocolado por meio do **Protocolo** do menu do candidato, até o prazo final de inscrição, conforme o presente Edital.

4.17 Ao final da prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o gabarito com a transcrição das respostas das questões constantes do caderno de provas, devidamente assinado.

4.18 Será excluído do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova:

- a) For surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizar livros, códigos, manuais, apostilas, impressos, anotações, telefone celular, aparelhos eletrônicos ou outros aparelhos de telecomunicações e qualquer outro recurso não previsto neste Edital;
- b) Afastar-se da sala de provas durante a realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal;
- c) Deixar de assinar a lista de presença;
- d) Descumprir qualquer regra estabelecida no presente Edital.

4.19 Serão anuladas as questões em que o(a) Candidato(a), ao preencher a folha de resposta:

- a) Marcar mais de uma alternativa;

- b) Rasurar a resposta;
- c) Deixar a resposta em branco.

4.20 **Gabarito oficial** da prova teórica será divulgado a partir das **18h00** do dia **11 de julho de 2019** no endereço eletrônico [www.uninga.br](http://www.uninga.br).

4.21 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto ao Gabarito Oficial, **até as 18h do dia 12 de julho de 2019**, exclusivamente por meio da opção correspondente na página do concurso na internet.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

5.1 A UNINGÁ divulgará no dia **13 de julho de 2019, a partir das 16h00**, o Resultado Prévio da Avaliação Teórica, contendo a pontuação obtida pelos candidatos, a respectiva situação, bem como a sua classificação no concurso.

5.2 Os candidatos serão classificados segundo a pontuação obtida na Avaliação Teórica, em ordem decrescente e poderão apresentar as seguintes situações:

- a) **APROVADO** – o candidato que pontuar no limite das vagas ofertadas, em primeira chamada;
- b) **CLASSIFICADO** – o candidato que pontuar a partir do limite das vagas ofertadas (lista de espera);
- c) **DESCLASSIFICADO** – o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 25,00 (vinte e cinco) pontos na avaliação teórica; que usar de meios ilícitos para realização da avaliação teórica; que prestar declarações ou apresentar documento(s) falso(s), em qualquer fase do concurso; que atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de provas; que não apresentar os documentos exigidos na fase de inscrição descritos no item 3.
- d) **AUSENTE** – o candidato que não comparecer no local de prova dentro do horário estabelecido no presente Edital.

5.3 Em caso de empate, será melhor classificado o candidato que apresentar a maior idade.

5.4 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto ao Resultado Prévio da Avaliação Teórica **até as 18h00 do dia 14 de julho de 2019**, exclusivamente por meio da opção correspondente na página do concurso na internet.

5.5 O **RESULTADO FINAL** do concurso, após a fase de recursos, será divulgado no dia **16 de julho de 2019, a partir das 10h00**, na área do candidato no site da UNINGÁ, na internet.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos de que tratam este edital, deverão ser submetidos exclusivamente pelo **ambiente online**, no site [www.uninga.br](http://www.uninga.br), na área do candidato, sendo direcionado pelo site, logo após a inscrição. O candidato deverá acessar o item Protocolo, realizando virtualmente o pedido pelo requerimento específico para este fim. Os pedidos serão acompanhados pelo sistema, gerando um protocolo.

6.2 Os recursos, assim como os casos omissos e situações não previstas no presente Edital, serão avaliados e resolvidos em primeira instância pela Comissão Organizadora do processo de

seleção e em última instância, pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UNINGÁ - CEPEX.

6.3 As razões de recursos devem ser claras e objetivas, apontando precisamente o ponto de discordância e os fundamentos para tanto, sob pena de não serem conhecidos.

6.4 A questão da prova que por ventura vier a ser anulada por recurso, será pontuada a todos os candidatos.

6.5 As decisões quanto aos recursos interpostos serão publicadas na área do candidato na página do concurso na internet.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 O ingresso no curso se dará por meio do ato denominado Matrícula Inicial, reservado a candidatos aprovados no presente concurso e se dará mediante apresentação e homologação de todos os documentos exigidos, previstos nos itens 3.2 e seguintes, 7.6 e seguintes e 7.7 e seguintes, bem como mediante o pagamento dos encargos educacionais correspondentes.

7.2 O candidato aprovado no limite das vagas deverá apresentar-se pessoalmente na sede da UNINGÁ à Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), 6114 – Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – Paraná, acompanhado do(s) seu(s) fiador(s), para entrega de documentação e realização de sua matrícula, observando a seguinte ordem classificação e chamada:

a) **De 16 a 19/07/2019 (1ª chamada) – entrega de documentação pessoalmente**, das 08h00 às 22h00, no setor de multiatendimento;

b) **Dias 23 a 24/07/2019 (1ª chamada) – realização da matrícula**, das 08h00 às 18h00, no setor de multiatendimento;

c) **Dia 25/07/2019 às 10h, publicação do Edital da 2ª chamada;**

d) **De 25 a 26/07/2019 (2ª chamada) – entrega de documentação pessoalmente**, das 10h00 às 22h00, no setor de multiatendimento;

e) **Dias 29 a 31/07/2019 (2ª chamada) – realização da matrícula**, das 08h00 às 18h00, no setor de multiatendimento.

7.3 Na hipótese de restarem vagas ociosas, após a **2ª chamada**, novas chamadas **poderão** ocorrer e serão publicadas por meio de editais específicos, seguindo a ordem de classificação dos candidatos aprovados **e até a data limite de validade do presente edital, desde já delimitada à 30/08/2019.**

7.4 **Perderá o direito à vaga** o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido na respectiva chamada, ou comparecendo, **não apresentar toda a documentação** exigida para confirmação da matrícula.

7.5 Dos documentos para efetivação da matrícula:

7.6 Do Candidato:

a) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;

b) 1 (uma) cópia legível da Carteira de Identidade (R.G.);

- c) 1 (uma) cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) 1 (uma) cópia legível da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, conforme estado civil, se for separado/divorciado, apresentar certidão devidamente averbada;
- e) 1 (uma) cópia legível do comprovante de endereço atual (água ou luz);
- f) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau), além da respectiva certidão de conclusão;
- g) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do Diploma de Ensino Médio (2º Grau), nos casos de cursos

Técnico- Profissionalizantes;

- h) Atestado de vacinação em dia, conforme Portaria nº 597 do Ministério da Saúde, de 08 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 6.821/2005, de 13 de abril de 2005;

7.7 Do Devedor(a) Solidário(a):

- a) 1 (uma) cópia legível da Carteira de Identidade (R.G.) do devedor solidário ou representante legal se for o caso, bem como do respectivo cônjuge;
- b) 1 (uma) cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF, do devedor solidário ou representante legal se for o caso, bem como do respectivo cônjuge;
- c) 1 (uma) cópia legível da certidão de nascimento ou casamento do devedor solidário;
- d) 1 (uma) cópia legível do comprovante de endereço (água ou luz) do devedor solidário ou representante legal se for o caso;
- e) 1 (uma) cópia legível do comprovante de rendimento atual do devedor solidário ou representante legal se for o caso, bem como do respectivo cônjuge ou companheiro(a), que somados devem ser superiores ao dobro do valor de uma mensalidade bruta do curso.
- f) A comprovação supracitada poderá ocorrer por meio de Cópia da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2017-2018 e respectivo recibo de entrega à RFB e na hipótese de inexistência desta, será aceito alternativamente, os três últimos holerites (no caso de renda fixa), decore emitido por profissional de contabilidade devidamente inscrito CRC ou ainda Contrato de locação ou arrendamentos que comprovem rendimentos mensais mínimos exigidos para prestação da garantia pessoal.

7.8 Da documentação a ser preenchida e assinada no ato da matrícula, pessoalmente, pelo candidato (a) e seu(sua) devedor(a) solidário(a):

- a) Requerimento de Matrícula Inicial, fornecido pela UNINGÁ, em 2 (duas) vias, devidamente preenchidos e com a assinatura do acadêmico;
- b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela UNINGÁ, em 2 (duas) vias, devidamente preenchidos e com a assinatura do acadêmico, devedor(es) solidário(s) e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), todas com reconhecimento de firma em cartório e duas testemunhas maiores de idade;
- c) Ficha de Cadastro Acadêmico, fornecido pela UNINGÁ, em 1 (uma) via, devidamente preenchida e com a assinatura do(a) acadêmico(a);
- d) Ficha de Cadastro do Devedor Solidário, fornecido pela UNINGÁ, em 1 (uma) via e, com a assinatura dos devedor(es) solidário(s) e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em).

7.9 Não pode figurar como **devedor(a) solidário(a)**:

- a) O cônjuge ou companheiro (a) do estudante;
- b) Os inscritos em cadastros de restrição de crédito;
- c) O cidadão estrangeiro.

7.10 A idoneidade cadastral do devedor solidário é condição para efetivação da matrícula, estando, tanto o estudante quanto seu devedor solidário, cientes que no ato da matrícula será realizada consulta pela UNINGÁ junto aos cadastros de proteção ao crédito.

7.11 A não entrega **de todos** os documentos exigidos indicados nos itens anteriores, **implicará no indeferimento da matrícula.**

7.12 A efetivação da matrícula será objeto de análise pela Comissão do processo seletivo, podendo ser homologada ou não pela Reitoria.

## **8. DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS**

8.1 O valor da anuidade escolar, das parcelas da anuidade e o valor da hora/aula no curso para fins de adaptação curricular constam do Anexo III do presente Edital.

8.2 No ato da matrícula, o candidato deverá arcar com os seguintes encargos educacionais:

- a) Valor correspondente à **duas Parcelas da Anuidade Escolar 2019, da série de ingresso (Parcela 01 de 06 e Parcela 02 de 06).**
- b) Valor correspondente à totalidade da carga horária das disciplinas da série atual a serem cursadas em regime de adaptação, **cujo pagamento deverá se dar a vista.**

8.3 Fica desde já ciente o candidato que, **em nenhuma hipótese,** será concedido parcelamento do valor indicado nas alíneas “a” e “b” do item anterior.

8.4 O valor dos encargos educacionais indicado na alínea “b” do item 8.2 será apurado pelo Departamento Financeiro da UNINGÁ e considerará a **carga horária total das adaptações curriculares à serem cumpridas referente a série atual e o valor da hora/aula indicado no Anexo III do presente Edital (carga horária total de adaptações x valor da hora/aula).**

8.5 O não pagamento da totalidade dos encargos educacionais indicados neste item, por ocasião da matrícula, acarretará seu indeferimento.

## **9. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

9.1 Para efeito do presente edital, no exercício de sua autonomia universitária e com vistas a garantir uma maior adaptação do estudante ingressante, ao programa pedagógico do curso de Medicina da UNINGÁ, o aproveitamento de estudos obtidos junto a IES de origem, fica limitado a 50% (cinquenta por cento) **da carga horária** da 1ª série.

9.2 Pelas mesmas razões descritas no item anterior, não será concedida equivalência e consequente dispensa, quanto às disciplinas das séries seguintes do curso.

9.3 A análise de equivalência entre disciplinas cursadas na IES de origem em relação às disciplinas integrantes da matriz curricular do curso de Medicina da UNINGÁ, considerará:

- a) Sua carga horária teórico/prática;
- b) Seu conteúdo programático teórico/prático;

c) A metodologia de ensino adotada no curso.

9.3 Será declarada equivalência e concedida a dispensa à disciplina na qual, observadas os limites estabelecidos no item 9.1, apresentar:

a) 100% (cem por cento) de identidade de conteúdo programático teórico/prático;

b) 85% (oitenta e cinco por cento) de identidade de carga horária teórico/prática;

9.4 A dispensa de cumprimento de disciplinas em razão de equivalência de estudos pressupõe a aprovação na disciplina cursada na IES de origem ou o cumprimento integral dos seus créditos totais, onde este sistema for adotado.

## **9. DO PLANO DE ESTUDOS PARA ADAPTAÇÃO CURRICULAR**

9.1 O aluno ingressante por meio do processo seletivo de que trata este edital, deverá cumprir integralmente as disciplinas da série de ingresso em regime regular, uma vez que não haverá dispensa de disciplina do 2º semestre da 1ª série, bem como deverá cumprir as disciplinas da série atual, em regime de adaptação curricular, o que se dará mediante Plano de Estudos a ser elaborado pela Coordenação do Curso de Graduação em Medicina da UNINGÁ.

9.2 O Plano de Estudos a ser cumprido, será elaborado pela Coordenação do Curso e poderá ser alterado a critério exclusivo desta, de modo a permitir o pleno alcance dos objetivos da adaptação curricular e o perfil do egresso almejados pela UNINGÁ.

9.3 As disciplinas em regime de adaptação deverão ser cursadas integralmente, o que poderá ocorrer por meio de metodologias alternativas e flexíveis de ensino a distância, inclusive à distância, observado os limites estabelecidos na legislação.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A efetivação da inscrição do candidato implicará no conhecimento e na concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Todas as publicações de que tratam o presente edital serão realizadas exclusivamente por meio da área do candidato inscrito na página do concurso no site da UNINGÁ em [www.uninga.br](http://www.uninga.br).

10.2.1 É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo, na forma acima, ficando ciente que a UNINGÁ não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

10.3 O candidato não matriculado poderá retirar junto ao Protocolo Geral da IES, pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos para tanto, mediante requerimento, a documentação apresentada de que trata o item 3, sendo que após o prazo de 12 (doze) meses a documentação será inutilizada.

10.3.1 Para tal fim, poderá ser utilizado instrumento particular de procuração, desde que apresente firma do outorgante reconhecida por autenticidade em cartório.

10.4 O período letivo do candidato ingressante no Curso de Graduação em Medicina por meio do processo seletivo de que trata o presente edital, terá início previsto em **01/08/2019**, conforme calendário acadêmico disponibilizado no site da Instituição.

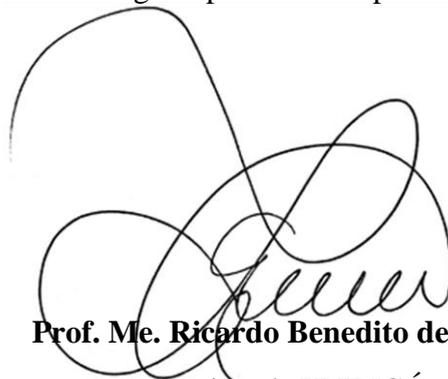
10.4.1 Os candidatos ingressantes após esta data não farão jus a reposição de conteúdos já ministrados.

10.5 Os atos previstos neste edital poderão ser anulados a qualquer tempo, caso seja constatada a idoneidade de informações prestadas e documentos apresentados candidato, em relação a este, sem prejuízo dos demais.

10.6 Os casos omissos serão solucionados em primeira instância pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e em segunda pela Reitoria da UNINGÁ.

10.7 O presente Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,



**Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira**  
Reitor da UNINGÁ



## ANEXO I

**EDITAL Nº 58, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA TEÓRICA**

#### **ANATOMIA HUMANA**

- Introdução ao estudo da Anatomia;
- Aparelho locomotor: sistema esquelético;
- Aparelho locomotor: sistema articular;
- Aparelho locomotor: sistema muscular;
- Anatomia topográfica de parede torácica: ossos, articulações, músculos, vasos e nervos;
- Cavidade torácica: pleura e pulmões;
- Cavidade torácica: mediastino e estruturas mediastinais;
- Cavidade torácica: pericárdio e coração;
- Sistema circulatório;
- Sistema linfático;
- Anatomia topográfica de parede abdominal.

#### **BIOLOGIA CELULAR**

- Célula procariótica;
- Célula eucariótica;
- Núcleo interfásico: Envoltório nuclear, nucleoplasma, composição e organização do material genético;
- Duplicação do DNA em procariotos;
- Duplicação do DNA em eucariotos;
- Transcrição em procariotos;
- Transcrição em eucariotos;
- Processamento do RNA mensageiro;
- Processamento do RNA ribossômico;
- Processamento do RNA transportador;
- Síntese proteica;
- Mutação gênica;
- Reparo das mutações;
- Doenças moleculares: hemoglobinopatias;
- Herança monogênica: Conceitos, heredogramas, herança autossômica dominante e recessiva, herança ligada ao X dominante e recessiva, herança mitocondrial.

- Interações fracas em sistemas aquosos;
- Ionização da água, ácidos fracos e bases fracas;
- A ação tamponante contra as variações de ph nos sistemas biológicos;
- Tampões biológicos: tampão bicarbonato;
- Fatores que determinam a eficiência de um sistema tampão;
- Transtornos do equilíbrio ácido-base;
- Classificação e características dos aminoácidos e peptídeos;
- Propriedades gerais dos aminoácidos e peptídeos;
- Propriedades ácido-básicas dos aminoácidos e peptídeos;
- Ligações peptídicas;
- Estruturas primárias, secundárias, terciárias, quaternárias;
- Dobramento e estabilidade das proteínas;
- Função das proteínas;
- Propriedades gerais das enzimas e Energia de ativação;
- Inibição enzimática;
- Regulação da atividade enzimática;
- Monossacarídeos e dissacarídeos;
- Polissacarídeos;
- Glicoconjugados;
- Lipídeos de armazenamento;
- Lipídeos estruturais em membranas;
- Lipídeos como sinais, cofatores e pigmentos;
- Anabolismo e catabolismo; entalpia e entropia;
- Variação de energia livre;
- Reações biológicas de oxidação-redução;
- Regulação hormonal e integração do metabolismo.

**HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA**

- Espermatogênese e Ovogênese;
- Ciclo menstrual;
- Fecundação;
- Segmentação;
- Gastrulação;
- Neurulação;
- Desenvolvimento dos somitos;
- Dobramento embrionário e formação do celoma;
- Formação da placenta;
- Gêmeos;
- Tecido Conjuntivo Propriamente Dito;
- Tecido Epitelial de Revestimento;
- Tecido Epitelial Glandular;
- Tegumento;
- Tecido Cartilaginoso;
- Tecido Ósseo.

## **FISIOLOGIA I**

- Sistemas de Transporte;
- Composição do Sistema Nervoso;
- Potenciais de membrana;
- Potencial de Ação;
- Sinapses;
- Patologia: Parkinson/Esquizofrenia;
- Introdução ao Sistema Sensorial;
- Sensorial Somestésico;
- Músculo;
- Controle espinal;
- Controle cortical;
- Acoplamento excitação contração;
- Equilíbrio;
- Cerebelo e núcleos da base;
- Músculo liso;
- Patologia motor;
- Dor1;
- Sistema Nervoso Autônomo.

## **SAÚDE COLETIVA**

- Evolução Histórica da Saúde Pública no mundo;
- Evolução Histórica da Saúde Pública no Brasil: Período Colonial, Período do Reino, Período Imperial e Período da República;
- Movimento pela Reforma Sanitária Brasileira;
- 8ª Conferência Nacional de Saúde;
- Capítulo da Saúde na Constituição Federal de 1988;
- Criação do SUS;
- Princípios e Diretrizes do SUS;
- Lei 8.080/90;
- Lei 8.142/90;
- Resolução N° 453, de 10/05/2012.



## ANEXO II

EDITAL Nº 58, DE 26 DE JUNHO DE 2019

### TABELA DE CONVERSÃO DE CONCEITOS EM NOTAS

CONCEITO (IES DE ORIGEM)	NOTA (UNINGÁ)
A ou 5	9,9
B ou 4	8,9
C ou 3	7,9
D ou 2	6,9
E ou 1	5,9



## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 58 de 26/06/2019 – ERRATA I

A UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação por meio da Portaria Nº 776/2016, com sede na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), nº 6114, CEP 87035-510, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, por meio da Pró-Reitora Acadêmica, Prof<sup>a</sup>. M<sup>a</sup>. Maria Albertina F. do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **ERRATA I** ao **EDITAL Nº 58, DE 26 DE JUNHO DE 2019**, para ingresso no do **Processo Seletivo de transferência externa para a 1ª série**, do curso de graduação em **Medicina** da UNINGÁ.

Passa a vigorar, as alterações realizadas no **ANEXO III**, por constar um erro na distribuição de valores no quadro dos “**Encargos Educacionais**” conforme republicação do Edital Nº 58, DE 26 DE JUNHO DE 2019 na data de hoje 24/07/2019.

As demais cláusulas e especificações do referido edital, com exceção do que está previsto acima, continuam inalteradas.

Publique-se.

**Prof. M<sup>a</sup>. Maria Albertina Ferreira do Nascimento**  
Pró-reitora Acadêmica da UNINGÁ



**ANEXO III**

**EDITAL Nº 58, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

**ENCARGOS EDUCACIONAIS**

<b>CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA</b>	
<b>VALOR DA ANUIDADE</b>	<b>R\$ 118.187,52</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DA PARCELA DA ANUIDADE</b>	<b>R\$ 9.848,96</b>
<b>VALOR DA HORA/AULA - 1ª SÉRIE (1240 Horas/Aulas)</b>	<b>R\$ 95,31</b>

<b>ENCARGOS EDUCACIONAIS DISTRIBUÍDOS</b>	
<b>PARCELA 01/06 – NO ATO DA MATRÍCULA</b>	<b>R\$ 9.848,96</b>
<b>PARCELA 02/06 – NO ATO DA MATRÍCULA</b>	<b>R\$ 9.848,96</b>
<b>Valor correspondente à totalidade da carga horária das disciplinas da série atual a serem cursadas em regime de adaptação – NO ATO DA MATRÍCULA</b>	<b>Item 8, deste edital</b>
<b>PARCELA 03/06 – VENCIMENTO EM 30/AGOSTO</b>	<b>R\$ 9.848,96</b>
<b>PARCELA 04/06 – VENCIMENTO EM 30/SETEMBRO</b>	<b>R\$ 9.848,96</b>
<b>PARCELA 05/06 – VENCIMENTO EM 30/OUTUBRO</b>	<b>R\$ 9.848,96</b>
<b>PARCELA 06/06 – VENCIMENTO EM 30/NOVEMBRO</b>	<b>R\$ 9.848,96</b>



#### ANEXO IV

**EDITAL Nº 58, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador do  
CI/RG nº \_\_\_\_\_, com vistas a participação no processo seletivo  
para transferência externa no Curso de Medicina da UNINGÁ – Centro Universitário  
Ingá, tornado público pelo **EDITAL Nº 58, DE 26 DE JUNHO DE 2019**, ciente de todas  
as regras, implicações e condições nele previstas, **OPTO E ME COMPROMETO** a  
entregar todos os documentos descritos no item 3.2, observada as disposições dos itens  
3.2.1 e 3.2.2, por ocasião de eventual matrícula, caso venha a ser aprovado no concurso,  
ciente das datas para tanto, previstas no item 7 e seguintes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
*Cidade* *data*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato